



ILMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2019.11.21.1 - SRP

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, com na Av. Francisco Sá, nº2776, Jacarecanga, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ MF sob o nº 24.380.578/0032-85, respectivamente, vem tempestivamente à presença de V.Sª, por seu procurador abaixo (Doc. 01), interpor com fundamento no subitem 7.7 do Edital, art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/2002 e no Decreto 10.024/2019,

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra decisão do Ilmo. Sr. Pregoeiro que desclassificou a Recorrente por erro exclusivo do sistema eletrônico/plataforma que não permitia cadastrar as propostas, razão pela qual requer que, após os tramites legais, que seja aplicado o princípio da reconsideração no intuito de reformar sua decisão e classificar a Recorrente, e caso assim não entenda, que seja a presente peça de recurso devidamente encaminhada a autoridade superior.

Fortaleza, 08 de janeiro de 2020.

N. Termos,
E. Deferimento.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.



DECISÃO RECORRIDA – PROFERIDA PELO ILUSTRE PREGOEIRO QUE ENTENDEU POR DESCLASSIFICAR A RECORRENTE, MESMO CIENTE QUE O SISTEMA ELETRÔNICO/PLATAFORMA NÃO ESTAVA CADASTRANDO A PROPOSTA, ACARRETANDO PREJUÍZO A ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE.

Respeitado Julgador

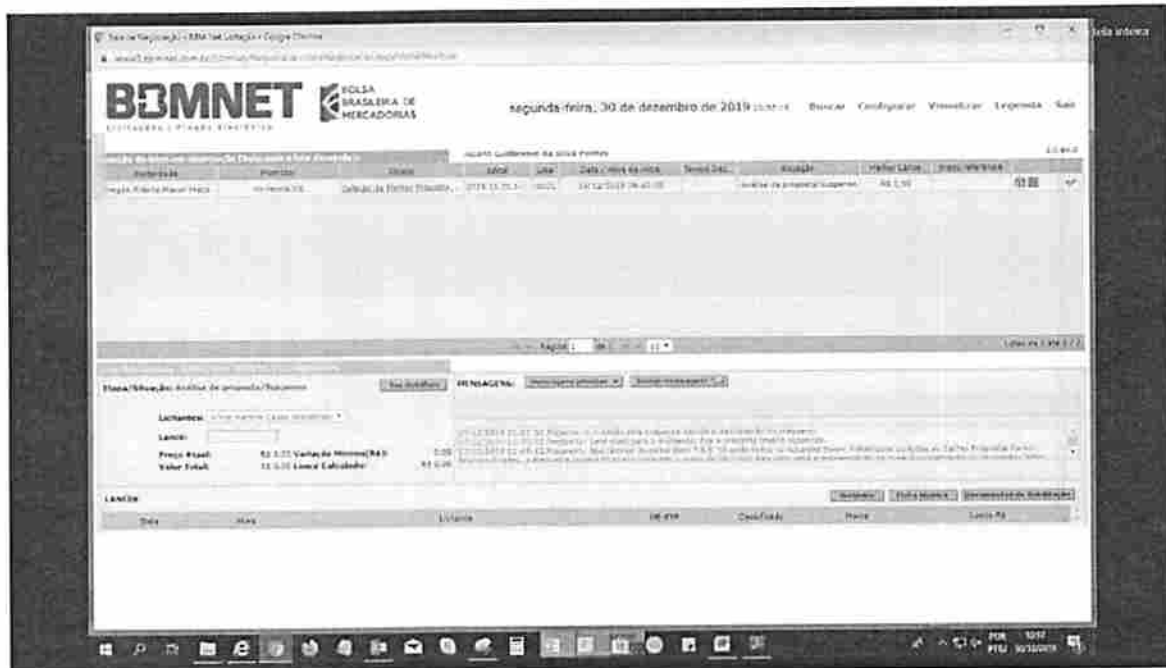
A decisão que culminou na desclassificação da Recorrente sem observância dos vícios acima citados, em que pese o zelo de seu prolator, *permissa vênia*, deve ser reformada em sua totalidade, posto que esta incorreu em visível equívoco e contrariou dispositivos do Edital, além de violar diversos Princípios Administrativos e normas legais das Leis 8.666/93, 10.520/02 e do Decreto 10.024/2019.

I - DOS FATOS EM SUA ESSÊNCIA

Inicialmente a Recorrente e o outro concorrente (licitantes que estavam participando do certame) foram desclassificados. Com isso, a Pregoeira utilizou o art. 48 da Lei 8666/93, e abriu prazo para os licitantes cadastrarem uma nova proposta.

Assim, é preciso deixar claro que o concorrente não cadastrou sua proposta e a Recorrente ao tentar cadastrar estava dando erro na plataforma, conforme e-mails em anexo/abaixo.

Nesse contexto, em 30/12/2019 a Recorrente informou que estava tentando cadastrar uma nova proposta e o sistema não estava permitindo. Logo, a Recorrente tentou cadastrar a proposta, não conseguiu em face de no sistema o processo se encontrar suspenso.

[illegible]

Na ocasião, a Recorrente avisou a Pregoeira e mesmo assim até fez o procedimento, ocorre que no momento de salvar a proposta o arquivo não substituiu e acabou que a Pregoeiro desclassificou novamente a Recorrente.

Considerando que a culpa não foi da Recorrente, que foi erro exclusivo da plataforma, bem como que novo certame acarretará demora e prejuízo financeiro a Administração, que as normas do Pregão Eletrônico visam sanar tal equívoco e que os Princípios da Economicidade e Vantajosidade amparam a Recorrente, é salutar que a decisão da Pregoeira deve ser reformada para permitir o recebimento da proposta e posterior ingresso na fase de habilitação.

II - DAS RAZÕES DE MÉRITO

Em suma, o sistema eletrônico não deixou que a Recorrente cadastrasse a sua proposta pelo fato de a plataforma informar que o Pregão estava suspenso.

Vale ressaltar que a Recorrente entrou em contato com o suporte da plataforma do BBMNET e eles informaram que o certame deveria estar em andamento, ou seja, tal ato (colocar o certame em andamento) dependia da Pregoeira e sua equipe.

Sendo assim, a Recorrente não teve nenhuma culpa e estava sempre de boa fé, razão pela qual é injusta sua desclassificação.

Importante frisar que o correto seria a reabertura da sessão em data previamente estipulada, onde seria cadastrada novamente a proposta, permitindo sua verificação e posterior classificação a fase de habilitação, vejamos:

Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no



sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Como se vê, além do erro da plataforma, também não foi observado o art. 47 do Decreto 10.024/2019, o que impossibilitou que a Recorrente apresentasse a proposta.

Para piorar, um novo certame vai acarretar demora na contratação de produtos essenciais para a coletividade e prejuízo financeiro para a Administração Municipal.

Ante tal premissa, é latente que a desclassificação da Recorrente violou os Princípios da Legalidade, Economicidade, Indisponibilidade do Interesse Público e Vantajosidade.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, a Recorrente espera que V.S^a, exemplarmente, reformule a decisão para anular a desclassificação da Recorrente, bem como reabrir o certame para permitir a Recorrente cadastrar sua proposta, classificando a mesma para a fase de lances (negociação) e habilitação.

Fortaleza, 08 de janeiro de 2020.

N. Termos,
E. Deferimento.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

Gerente Nacional de Contas Públicas

Analigia da Silva

RG: 077583300

CPF: 003.791.977-66

Tel.: 3279-9151

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, com sede na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0001-36 e suas filiais; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, com sede na Rodovia BR 101 Sul, s/n, Km 84 01, Bloco 3, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0001-89 e suas filiais; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, km 12, Colônia Pinheiro, Belém - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0001-90 e suas filiais; neste ato representadas por seus Diretores **Gustavo Aguiar da Costa**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 89.313 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, e **Edson de Araujo**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 1SP171521/O-4, expedida pela CRC/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37, ambos com endereço comercial na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho - Rio de Janeiro - RJ, nomeiam e constituem seus bastante procuradores: 1) **Ademir Rodrigues**, Casado, Administrador de Empresas, Ident: 142105247 SSP/SP, CPF: 048.926.468-90; 2) **Adriano Cesar Barros**, Divorciado, Administrador, Ident: 20.302.433-3 SSP/SP, CPF: 141.266.588-40; 3) **Alenson de Bortoli**, Casado, Gerente Regional Negócios, Ident: 25.878.018-6 SSP/SP, CPF: 274.457.368-08; 4) **Alessandra Alonso Milani**, Casada, Administradora, Ident: 19688384-2 SSP/SP, CPF: 100.839.868-39; 5) **Alexandre Alcântara**, Casado, Engenheiro Mecatrônico, Ident: 3413374 SSP/GO, CPF: 829.352.541-04; 6) **Alexandre Barretto Alves**, Casado, Administrador, Ident: 02830288-58 SSP/BA, CPF: 658.976.095-00; 7) **Alexandre César Andrade Oliveira**, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 21074D CREA/ PE, CPF: 360.174.424-49; 8) **Analigia da Silva**, Divorciada, Administradora, Ident: 00077583300 IFP/ RJ, CPF: 003.791.977-66; 9) **André Luis dos Santos Galli**, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 00232131120 SSP/SP, CPF: 156.233.498-03; 10) **André Luiz Buscariolo**, Casado, Administrador, Ident: 00013912963 SSP/SP, CPF: 058.483.358-00; 11) **Andreson Matos Santos**, Casado, Administrador, Ident: 3767281 SSP/BA, CPF: 472.400.245-04; 12) **Angelo Augusto Moura de Britto**, Casado, Engenheiro Químico, Ident: 0673464482 SSP/BA, CPF: 876.105.665-00; 13) **Antônio Carlos Donizete Santos**, Casado, Administrador, Ident: 16123414 SSP/SP, CPF: 059.166.658-81; 14) **Bruno de Almeida Napolitano**, Casado, Gerente Regional, Ident: 12413367-9 IFP/RJ, CPF: 054.317.337-29; 15) **Bruno de Paula Pellucci**, Solteiro, Administrador, Ident: MG10699388 SSP/MG, CPF: 037.688.556-43; 16) **Carlos Eduardo Veras**, Casado, Engenheiro Eletricista, Ident: 01654047 SSP/PE, CPF: 244.993.234-87; 17) **Carlos Umberto Marques**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 4726917 SSP/MG, CPF: 743.652.666-91; 18) **Carlos Ferreira de Marco**, Casado, Engenheiro, Ident: 604154975 SSP/RJ, CPF: 810.792.067-87; 19) **Christiano Rangel da Cruz**, Casado, Fisioterapeuta, Ident: 117408815 IFP/RJ, CPF: 081.140.927-93; 20) **Claudinei Moises**, Casado, Gerente Regional, Ident: 72990838 SSP/SC, CPF: 180.801.908-36; 21) **Claudinei Xavier**, Casado, Administrador, Ident: 265716251 SSP/SP, CPF: 166.532.018-48; 22) **Claudio Mauro Guimarães**, Casado, Diretor de Negócios, Ident: 089888283 IFP/RJ, CPF: 021.936.827-98; 23) **Claudio Mendonca Pagiola**, Casado, Gerente Regional, Ident: 01314993 SSP/ES, CPF:





074.491.037-45; 24) **Cléo Augusto Marion de Souza**, Divorciado, Gerente Regional, Ident: 1072932963 SSP/RS, CPF: 940.392.910-34; 25) **Cristina Vicente Henriques**, Solteira, Gerente Regional, Ident: 246889521 DETRAN/RJ, CPF: 120.330.047-67; 26) **Cristina Zanin Ranzani**, Solteira, Gerente Regional, Ident: 336140411 SSP/SP, CPF: 224.149.858-01; 27) **Derlucio Fernando De Paula Nazareth**, Casado, Geógrafo, Ident: MG3267792 SSP/MG, CPF: 519.510.536-72; 28) **Diêgo D'Aiuto Ázara**, Solteiro, Gerente Regional Negócios, Ident: 1146895550 SSP/BA, CPF: 274.457.368-08; 29) **Drausio Lima da Silva**, Casado, Gerente Regional, Ident: 3771272 SSP/PA, CPF: 579.498.912-20; 30) **Ederson Chaves Antunes**, Solteiro, Tecnólogo em Saúde, Ident: 000776907 SSP/MS, CPF: 607.970.291-68; 31) **Eduardo Cardoso**, Casado, Gerente Executivo Unidade de Negócios, Ident: 30962472-1 SSP/SP, CPF: 274.290.258-97; 32) **Emerson Antônio Fuzetti**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 198491347 SSP/SP, CPF: 106.596.108-17; 33) **Emerson Santos de Albuquerque**, Casado, Gerente Regional, Ident: 04232678 SSP/PE, CPF: 686.735.904-34; 34) **Erico Becker Lima Hees**, Solteiro, Gerente Unidade Grandes Contas, Ident: 129224739 IFP RJ/RJ, CPF: 119.737.107-90; 35) **Erika Duarte Yamaguti**, Solteira, Administradora de Empresas, Ident: 302889565 SSP/SP, CPF: 257.796.608-32; 36) **Fabio de Quadros Jardim**, Casado, Gerente Executivo Unidade Negócios, Ident: 06056317421 SSP/SP, CPF: 730.289.590-20; 37) **Fábio Rodrigues Rolim**, Solteiro, Engenheiro Eletricista, Ident: 27249981X SSP/SP, CPF: 194.424.428-05; 38) **Felippe Igor Barros De Castro**, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 7093469 SSP/PE, CPF: 035.488.704-14; 39) **Fernando Luiz Rodrigues**, Casado, Engenheiro Industrial Químico, Ident: 279602789 SSP/SP, CPF: 042.271.786-06; 40) **Flávia Cunha Dias**, Solteira, Turismóloga, Ident: MG12568113 SSP/MG, CPF: 055.574.256-32; 41) **Françoielle Christine Schuabb**, Solteira, Química, Ident: 126571603 IFP/RJ, CPF: 085.068.877-98; 42) **Gerson Ronaldo Simas Dutra**, Casado, Gerente Desenvolvimento Novos Negócios, Ident: 08041953194 SSP/RS, CPF: 670.872.300-00; 43) **Guilherme Casaes Ricci Leite**, Casado, Engenheiro, Ident: 07404530-3 IFP/RJ, CPF: 983.091.887-49; 44) **Henrique Jeronymo Cardoso**, Casado, Químico, Ident: 111407383 IFP/RJ, CPF: 085.445.627-95; 45) **Ilan Hochman**, Solteiro, Engenheiro, Ident: 00101405165 IFP/RJ, CPF: 029.438.007-83; 46) **Isabel Cristina Perez Fontes Francisco**, Casada, Administradora, Ident: 00063169692 IFP/RJ, CPF: 789.338.037-34; 47) **Itamar dos Santos Farofa**, Casado, Engenheiro de Produção, Ident: 1078676556 SJS/RS, CPF: 822.424.700-78; 48) **Jaqueline Valério de Souza**, Solteira, Administradora, Ident: 4657995 SSP/PE, CPF: 620.086.414-49; 49) **Jeferson Ricardo Vieira**, Divorciado, Contador, Ident: 7061415639 SSP/RS, CPF: 814.708.000-04; 50) **João Carlos Cardoso do Rosário**, Casado, Economista, Ident: MG14066451 SSP/MG, CPF: 238.829.561-00; 51) **José Luiz Cardoso Junior**, Solteiro, Gerente Regional, Ident: 101995728 IFP/RJ, CPF: 032.269.267-99; 52) **José Marcelo Farias**, Casado, Gerente Regional de Líquido, Ident: 16458804 SSP/SP, CPF: 166.723.238-05; 53) **José Ulysses Westphalen dos Santos**, Casado, Administrador, Ident: 8003606781 SSP/RS, CPF: 209.569.910-68; 54) **Julio Cezar Franco Viviani**, Casado, Gerente Regional Grandes Contas, Ident: 00102353521 IFP/RJ, CPF: 038.041.507-05; 55) **Katia Cilene de Oliveira Silva**, Casada, Analista, Ident: 08065894415 SSP/RS, CPF: 909.230.300-34; 56) **Katiene Tavares Ramos**, Casada, Gerente Regional, Ident: M-5307105 SSP/MG, CPF: 778.929.176-91; 57) **Leandro Nunes do Prado**, Casado, Contador, Ident: 4116595 DGPC/GO, CPF: 908.221.531-49; 58) **Livia Barros Ramos Moreira De Souza**, Solteira, Gerente Regional, Ident: 33654506-X SSP/SP, CPF: 057.003.664-01; 59) **Luiz Carlos Mizídio**, Casado, Administrador de Empresas, Ident: 9375684-3 SSP/PR, CPF: 057029969-17; 60) **Luiz Carlos de Menezes Júnior**, Solteiro,





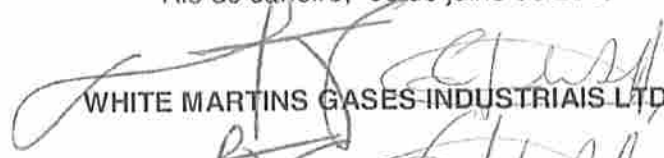
Engenheiro Mecatrônico, Ident: MG-12097321 SSP/MG, CPF: 091.631.146-58; 61) **Luiz Henrique Nogueira Terra**, Casado, Administrador de Empresas, Ident: 11639520-5 SSP/SP, CPF: 980.322.758-00; 62) **Luiz Rodrigo Garcia Goncalves**, Casado, Gerente Regional, Ident: 907490654 SSP/BA, CPF: 807.382.065-04; 63) **Marcelo Maron**, Casado, Diretor Negócios On Site, Ident: 58843139 SSP/SP, CPF: 064.427.048-90; 64) **Marcelo Thomaz de Aquino**, Casado, Gerente Regional, Ident: 010637774 SSP/SP, CPF: 016.628.268-50; 65) **Mariana Barreto Nunes Azevedo**, Casada, Gerente Executivo Unidade de Negócios, Ident: 839758618 SSP/BA, CPF: 803.160.425-87; 66) **Mario Cesar Simon**, Casado, Diretor Negócios On Site, Ident: 00001315235 SSI/SC, CPF: 486.761.360-68; 67) **Mirna Wolitz Cavalcante**, Divorciada, Gerente Regional, Ident: 1056404849 SJS/II-RS, CPF: 748.000.350-15; 68) **Nali Patricia Jacomazzi Canuto**, Solteira, Gerente Regional, Ident: 495715864 SSP/SP, CPF: 414.550.268-08; 69) **Norton Luis Schnaider**, Casado, Gerente Regional Grandes Contas, Ident: 00067330005 SSP/PR, CPF: 020.202.559-44; 70) **Orlando de Jesus Barbosa**, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 0454971920121 SSP/MA, CPF: 075.293.253-53; 71) **Orlando José Gomes Amorim**, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 3026026 SSP/PE, CPF: 459.973.224-91; 72) **Paulo César Gomes Baraúna**, Casado, Engenheiro Civil, Ident: 0114978158 SSP/BA, CPF: 197.686.485-20; 73) **Percival Afonso dos Reis**, Casado, Engenheiro Eletricista, Ident: 20965569 SSP/SP, CPF: 121.578.148-25; 74) **Petrônio Clemente de Oliveira Bastos**, Solteiro, Engenheiro Químico, Ident: 00004542251 SSP/PE, CPF: 879.518.514-34; 75) **Poliana Costa Souza**, Casada, Administradora, Ident: M 7146795 SSP/MG, CPF: 025.853.616-08; 76) **Rafael Locatelli Felix**, Solteiro, Engenheiro, Ident: 00271814275 SSP/SP, CPF: 276.788.208-52; 77) **Renato Moreira Ficha**, Casado, Administrador, Ident: 00049784341 IFP/RJ, CPF: 586.278.807-78; 78) **Ricardo dos Santos Guimarães**, Casado, Administrador, Ident: 01006937864 SSP/RS, CPF: 436.818.670-20; 79) **Ricardo Ferreira da Cruz**, Casado, Administrador, Ident: 340097267 SSP/SP, CPF: 220.348.338-56; 80) **Ricardo Pelli Oletto**, Casado, Gerente Regional, Ident: 05287272 SSP/MG, CPF: 029.215.186-19; 81) **Ricardo Pellucci de Oliveira**, Casado, Gerente Regional Grandes Contas, Ident: MG-11190690 SSP/MG, CPF: 044.945.816-40; 82) **Rodiney Vizotto Barbosa**, Casado, Gerente Regional, Ident: 16071247 SSP/MT, CPF: 008.498.331-08; 83) **Rodrigo Camargo Nestal**, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 321250369 SSP/SP, CPF: 223.080.618-12; 84) **Rogério Fonseca de Faria**, Casado, Fisioterapeuta, Ident: 1458602 SSP/ES, CPF: 074.829.207-14; 85) **Sergio Moraes Mesquita Junior**, Casado, Administrador de Empresas, Ident: MG-11811529 SSP/MG, CPF: 050.814.786-79; 86) **Sérgio Sacchet**, Casado, Diretor Negócios On Site, Ident: 07033050076 SSP/RS, CPF: 574.504.980-49; 87) **Silvino Pinto de Oliveira Junior**, Casado, Engenheiro, Ident: 00002442118 SSP/PE, CPF: 525.801.564-53; 88) **Simone Cristina Silva Barbosa**, Solteira, Administradora, Ident: 18.193.355-X SSP/SP, CPF: 084.070.718-54; 89) **Thiago Fares de Lima**, Casado, Gerente Regional Grandes Contas, Ident: 00009264210 SSP/MG, CPF: 038.887.226-83; 90) **Túlio Mendonça Sobrinho**, Casado, Engenheiro Químico, Ident: 00008106798 SSP/SP, CPF: 041.909.468-77; 91) **Vitorio Fernando Acioli Lins Junior**, Casado, Engenheiro Químico, Ident: 00003833745 SSP/PE, CPF: 905.547.604-87; 92) **Wilton Barros Ferreira**, Viúvo, Engenheiro Mecânico, Ident: 1501552198 CREA/PA, CPF: 107.582.402-87; todos brasileiros, aos quais conferem poderes para: **A) ISOLADAMENTE**, poderes para representar as outorgantes em licitações públicas, inclusive sob a modalidade Pregão, podendo, para tanto, praticar os atos necessários para representá-las em qualquer modalidade de licitação, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais,





negociar preços e demais condições, firmar compromissos ou acordos, assinar atas e declarações, podendo, enfim, praticar todos os demais atos em direito permitidos para o pleno e fiel cumprimento do presente mandato; **B) SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS**, poderes para assinar contratos administrativos decorrentes de licitações públicas. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.** A presente terá validade até 03 de julho de 2021. Os poderes ora outorgados deverão ser exercidos e executados pelos outorgados com fiel e integral cumprimento da legislação brasileira em vigor, da Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA) e dos padrões de ética e integridade empresarial da PRAXAIR, que são de pleno conhecimento dos outorgados, sendo o descumprimento sujeito às sanções civis e penais cabíveis, bem como à demissão por justa causa. O mandato perderá igualmente sua validade, em relação a cada um dos mandatários supra, na hipótese de rescisão de seu vínculo trabalhista com uma das outorgantes.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2019


WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANALIGIA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6775833001FFRJ

CPF
003.791.977-66

DATA NASCIMENTO
11/12/1968

FILIAÇÃO
JOÃO BOSCO PEREIRA DA SILVA
HILDA DOS SANTOS SILVA

PURPESÃO
ACI

CT. HAB.
C

NP REGISTRO
00314025204

VALIDADE
02/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
24/11/1989

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Analigia Silva

DATA EMISSÃO
03/09/2018

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

ASSINATURA DO EMISSOR
12863887154
RJR60061647

RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1722854852

PROIBIDO PLASTIFICAR
1722854852



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0FDD.507C.B89B.2016
Certidão gerada em 6/5/2019 10:13:01
PROTOCOLO SIARGO 19/956498-1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
NIRE 26.2.0189929-1
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Signature valid

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE PERNAMBUCO:1905453100197
Date: 2019.05.07 16:05:22-03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 0FDD.507C.B89B.2016

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0FDD507CB89B2016>

Recife, 07 de maio de 2019

Jayne Larissa Leandro Marques
Jayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 796.795.364-91 - gutenberg do nascimento
Data do download - 07/05/2019 04:05:38

Código de Autenticação 0FDD.507C.B89B.2016

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0FDD507CB89B2016>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0189929-1
Nº PROTOCOLO 19/956498-1 PROTOCOLADO 3/5/2019 09:45:07
Nº ARQUIVAMENTO 20190504981 ARQUIVADO 6/5/2019 10:13:01
EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LT



WHITE MARTINS

WHITE MARTINS
 Nona Alteração e Consolidação do Contrato Social
 da White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda.

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**

CNPJ/MF 24.380.578/0001-89

NIRE 26201899291

**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2019.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

- I. **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.820.448/0001-36 e NIRE 3320686279-0, representada por dois de seus Diretores, **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 05753671-6 expedida pelo SECC/Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59 e **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005; e
- II. **PRAXAIR DO BRASIL LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 402, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.760-005, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.359.709/0001-00 e NIRE 3320702995-1, neste ato representada por dois de seus Diretores, **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07 e **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 05753671-6 expedida pelo SECC/Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005.

Sócias quotistas representando a totalidade do capital social da **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Rodovia BR 101 - Sul, KM 84,01, Bloco 03, Prazeres, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.335-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 24.380.578/0001-89 e NIRE 26201899291 ("Sociedade"), cuja oitava Alteração do Contrato Social foi arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("JUCEPE") sob o nº 20188437967 em 14 de setembro de 2018, resolvem as sócias quotistas alterar pela nona vez o Contrato Social da Sociedade na forma seguinte, bem como registrar o que segue:

Márcio Rodrigues Barbosa de Aguiar Júnior
 Analista de Processos
 Unidade de Análise de Processos
 Matrícula nº 21.877



Documento disponibilizado a 795.795.384-91 - gutemberg do nascimento
 Data - 6/5/2019 10:13:01
 Código de Autenticação 0FDD.507C.B89B.2016
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticação: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodocs/chanceladigital.asp?cd=0FDD507CB89B2016>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.20189929-1
 Nº PROTOCOLO 19066498-1 PROTOCOLADO 5/5/2019 09:43:07
 Nº ARQUIVAMENTO 20190664981 ARQUIVADO 6/5/2019 10:13:01
 EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LT



343000
01 84 84



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2019
 SOB Nº: 20199564981
 Protocolo: 19/956498-1
 Empresa: 26 2 0189929 1
 WHITE MARTINS GASES
 INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
 ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA GERAL



Documento disponibilizado a 796.795.364-91 - gutemberg do nascimento
 Data - 6/5/2019 10:13:01
 Código de Autenticação 0FDD507C889B2016
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0FDD507C889B2016>
 Documento Assinado por meio Digital: conforme MP 220-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
 NRE: 26.2.0189929-1
 Nº PROTOCOLO: 19/956498-1 PROTOCOLADO 3/5/2019 09:45:07
 Nº ARQUIVAMENTO: 20190504981 ARQUIVADO 6/5/2019 10:13:01
 EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LT





I. ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA.

As sócias quotistas resolvem:

- (a) Aceitar o pedido de renúncia do Diretor, o Sr. **CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 106.973/O-8 expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 997.524.417-34, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005 e nomear um novo administrador para ocupar o cargo de Diretor da Sociedade, o Sr. **EDSON DE ARAUJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005.
- (b) Desta forma, pelo presente, as sócias quotistas ratificam, neste ato, a nomeação dos seguintes Diretores: (i) Diretor Presidente, o Sr. **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 05753671-6 expedida pelo SECC/Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005 e (ii) Diretor, Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005; e nomeiam: (iii) Diretor, o Sr. **EDSON DE ARAUJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005, que, neste ato, é empossado no cargo acima referido.

Os Diretores nomeados apresentaram declaração, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Os administradores aqui nomeados apresentaram declaração, renunciando, expressamente, recebimentos de honorários.

Decidiram os representantes das sócias quotistas aceitar as renúncias, ficando decidido que os administradores da Sociedade nada receberão dela, a título de honorários, recebendo seus honorários, integralmente, da sociedade controladora das empresas White Martins no Brasil, a White Martins Gases Industriais Ltda.

Mário Rodrigues Barbosa de Aguiar Júnior
Analista de Processos
Unidade de Análise de Processos
Matrícula nº 21.874

White Martins
Jurídico
Pedro Braga





- (c) Em consequência, o caput da Cláusula Sexta do Contrato Social, que trata da administração da Sociedade, passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da Sociedade incumbe a uma Diretoria composta de 2 (dois) a 5 (cinco) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, nomeados ou não em ato separado, sendo um designado Diretor Presidente e os demais Diretores, empregados da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.

Pelo presente, as sócias quotistas ratificam, neste ato, a nomeação dos seguintes Diretores: (i) Diretor Presidente, o Sr. **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 05753671-6 expedida pelo SECC/Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005 e (ii) Diretor, Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005; e nomeiam: (iii) Diretor, o Sr. **EDSON DE ARAUJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005, que, neste ato, é empossado no cargo acima referido.
(...)"

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Por fim, tendo em vista a deliberação tomada no item I acima, resolvem as sócias, por unanimidade e sem reservas, alterar o Contrato Social da Sociedade, reescrevendo e consolidando o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**"CONTRATO SOCIAL DA
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.
CNPJ/MF 24.380.578/0001-89
NIRE 26201899291**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO.

A Sociedade girará sob a denominação **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, a qual poderá ser usada pelas sócias, na forma estabelecida neste instrumento, porém, somente em negócios de exclusivo interesse da Sociedade, em razão do que fica vedado o uso da mesma pelas aludidas sócias em atos que impliquem na assunção de obrigações estranhas aos seus fins sociais.

Múcio Rodrigues Barbosa de Aguiar Júnior
Analista de Processos
Unidade de Análise de Processos
Matrícula nº 21.974



JUCEPE

**CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE**

A White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda. é uma sociedade limitada que se rege pelos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e tem sede na Rodovia BR 101 – Sul, km 84,01, Bloco 3, Prazeres, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.335-000, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, fechar filiais, agências e sucursais em qualquer lugar do território nacional e no exterior.

PARÁGRAFO ÚNICO.

São filiais da Sociedade aquelas listadas no Anexo I, que é parte integrante do presente Contrato Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO.

A Sociedade teve início na data da lavratura do seu Contrato Social e tem prazo de duração indeterminado.

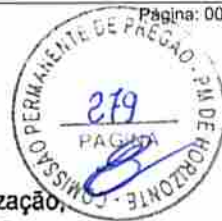
CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL.

O objeto da Sociedade é:

- a) fabricação, comércio, exportação e importação de gases industriais e medicinais, em todas as suas formas, e de produtos criogênicos;
- b) fabricação, comércio, exportação, importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, materiais e acessórios industriais, medicinais e odontológicos para aplicação de gases industriais e medicinais;
- c) fabricação e comércio de produtos químicos orgânicos e inorgânicos;
- d) fabricação, comércio de carbureto de cálcio e produtos químicos;
- e) oficinas mecânicas para execução de obras em ferro, aços, metais e outros materiais;
- f) comércio varejista e atacadista de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
- g) prestação de serviços de assistência técnica de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e de equipamentos fabricados por terceiros;
- h) locação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
- i) distribuição, importação e exportação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
- j) participação em outras sociedades;
- k) comercialização e distribuição de gás natural comprimido – GNC, prestação de serviços de instalação de gás e de engenharia relacionados com o GNC.
- l) Comércio e locação de cilindros para gases, bem como para produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
- m) Prestação de serviços de vaporização, compressão de gases e alteração de suas características de estado, pressão e/ou pureza;
- n) Prestação de serviços de monitoramento e gestão de bens e estoque de terceiros, com o emprego de equipamentos ou tecnologia específica;
- o) Prestação de serviços de misturas de gases para ar sintético, ar medicinal estéril, mistura para soldagem, atmosfera modificada e tratamento térmico, aplicação de gases em processos

Mício Rodrigues Barbosa de Aguiar Junior
Analista de Processos
Unidade de Análise de Processos
Matrícula nº 21.877





JUCEPE

- industriais em geral, inclusive com o uso de máquinas, equipamentos e tecnologia, inertização, carbonatação de bebidas, pressurização de embalagens, controle de PH, neutralização de efluentes alcalinos, mercerização e recuperação de vapores;
- p) Prestação de serviços de assistência técnica, realização de reparos, montagem, conservação e manutenção em máquinas, cilindros e equipamentos, bem como análise de produtos químicos
 - q) Prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia e soluções com aplicações de gases;
 - r) Prestação de serviços de oxigenoterapia, gasoterapia e de assistência a terapias domiciliares;
 - s) Prestação de serviços de assistência a terapias domiciliares;
 - t) Locação de tanques e equipamentos criogênicos, máquinas e equipamentos industriais, redes de distribuição de gases e plantas de gases industriais auto-operadas.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL.

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente é de **R\$356.549.434,00** (trezentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais) divididos em 356.549.434 (trezentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro) quotas com valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, assim distribuídas entre as sócias quotistas:

- **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.:** 356.549.419 (trezentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e dezenove) quotas com valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, totalizando R\$356.549.419,00 (trezentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais) correspondente a 99,999995793% do capital social;

- **PRAXAIR DO BRASIL LTDA.:** 15 (quinze) quotas com valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, totalizando R\$15,00 (quinze reais), representativas de 0,00004207% do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO.

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da Sociedade incumbe a uma Diretoria composta de 2 (dois) a 5 (cinco) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, nomeados ou não em ato separado, sendo um designado Diretor Presidente e os demais Diretores, empregados da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.

Pelo presente, as sócias quotistas ratificam, neste ato, a nomeação dos seguintes Diretores: (i) Diretor Presidente, o Sr. **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 05753671-6 expedida pelo SECC/Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005 e (ii) Diretor, Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na

Micio Rodrigues Barbosa de Aguiar Júnior
Analista de Processos
Unidade de Análise de Processos
Matrícula nº 21.211



Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005; e nomeiam: (iii) Diretor, o Sr. **EDSON DE ARAÚJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005, que, neste ato, é empossado no cargo acima referido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Os Diretores serão nomeados ou destituídos do cargo mediante decisão das sócias quotistas que representem a maioria do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de qualquer dos seus membros. Para que possa se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença de pelo menos a maioria dos Diretores eleitos.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência por outro Diretor, e poderão ser secretariadas por um terceiro que não integre o quadro da Diretoria.

PARÁGRAFO QUARTO.

As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes. O Diretor Presidente, além do voto pessoal, terá o de desempate.

PARÁGRAFO QUINTO.

Quaisquer dois Diretores, agindo sempre conjuntamente, têm poderes para validamente representar a Sociedade, desde que tais atos se compreendam dentro do âmbito normal dos negócios.

PARÁGRAFO SEXTO.

A Sociedade obrigar-se-á, também:

- (a) sempre por dois de seus Diretores, na outorga de procurações em geral.
- (b) por um Diretor e um procurador, em conjunto, ou por dois procuradores, também conjuntamente, quando assim designados no respectivo instrumento de mandato, e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos;
- (c) por um Diretor ou por um procurador, isoladamente, este último quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, ressalvado, porém, que a representação da Sociedade por qualquer Diretor ou apenas um procurador, isoladamente, está limitada aos seguintes atos:

I. representação da Sociedade perante a Justiça e repartições públicas em geral, inclusive autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas, sejam federais, estaduais ou municipais;

Micio Rodrigues Barbosa de Aguiar Junior
Analista de Processos
Unidade de Análise de Processos
Matrícula nº 21.677



II. cobrança e/ou recebimento de quaisquer valores devidos à Sociedade, exclusivamente através de cheques nominativos emitidos a favor da mesma, dando a competente quitação;

III. endosso de cheques exclusivamente para depósitos das respectivas importâncias em contas bancárias da Sociedade;

IV. representação da Sociedade em concorrência pública e assuntos correlatos ou na prática de atos no exterior;

V. representação da Sociedade em Juízo.

VI. nomeação de preposto para atuar em processos de interesse da Sociedade.

PARÁGRAFO SÉTIMO.

À exceção das procurações outorgadas a advogados com a cláusula para o foro em geral, todas as demais procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser por prazo determinado, constante do próprio instrumento.

PARÁGRAFO OITAVO.

A Sociedade manterá um livro próprio, onde serão registradas todas as procurações outorgadas em seu nome e o teor das mesmas, incluindo aquelas concedidas por meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – ATOS SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DA DIRETORIA.

Dependerá da aprovação da Diretoria, com deliberação em ata, a prática dos seguintes atos pela Sociedade:

- (a) a alienação e oneração de bens imóveis e de veículos;
- (b) a abertura, alteração e o encerramento de filiais, sucursais, agências ou escritórios em todo território nacional;
- (c) o reinvestimento de lucros e/ou distribuição de dividendos.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

As sócias não poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas e dos direitos delas decorrentes a terceiros estranhos ao quadro social sem autorização expressa das remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de preferência para a sua aquisição, sendo nulos os atos que infringirem o disposto nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Caso qualquer das sócias queira se retirar da Sociedade, esta sócia deverá notificar as demais, oferecendo suas quotas do capital social. As sócias remanescentes terão o prazo de 30 (trinta) dias para gozar do direito de preferência na aquisição das quotas, ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento, ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente; prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços. Cumpra a sócia

Márcio Rodrigues Barbosa de Aguiar Junior
Analista de Processos
Unidade de Análise de Processos
Matrícula nº 21.777



ofertante assinar os documentos e tomar as providências necessárias à transferência de todos os direitos relativos às quotas ofertadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Fica vedado a qualquer sócia caucionar voluntariamente ou de qualquer forma gravar, criando garantias de qualquer natureza, suas quotas na Sociedade, sem o prévio consentimento escrito das demais sócias.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social é de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Anualmente, em 31 de dezembro, processar-se-á o levantamento do Balanço Geral. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre as sócias, proporcionalmente à sua participação no capital social ou serão mantidos, total ou parcialmente, como lucros não distribuídos.

PARÁGRAFO ÚNICO.

Poderão ser levantados balanços semestrais ou em período menores, e distribuídos dividendos à conta de lucros neles apurados na forma da lei, mediante proposta da Diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALÊNCIA DE SÓCIO.

A Sociedade não se dissolverá pela falência de qualquer sócia. Ocorrendo a falência de qualquer das sócias, as sócias remanescentes terão preferência na aquisição das quotas da falida, em porções iguais para cada um e ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços.

PARÁGRAFO ÚNICO.

O pagamento das quotas adquiridas na forma do caput desta cláusula obedecerá ao seguinte esquema: dentro de 15 (quinze) dias contados da decretação da falência, será levantado um balanço geral, cujo objetivo será apurar o valor de escrita dessas quotas; o valor apurado de acordo com tal balanço ou o preço apurado com base na média dos lucros, conforme o que prevaleça, deverá ser depositado à disposição do juízo falimentar ou, mediante a devida autorização judicial, pago aos sucessores ou a quem legalmente representá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

Por deliberação das sócias, será decidida a liquidação da Sociedade, prevendo-se, então, no mesmo instrumento em que for tomada tal deliberação a forma como será procedida a liquidação da Sociedade e quem será o liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

As deliberações sociais, salvo quando implicarem em alteração do contrato social, serão objeto de Reunião de Sócias Quotistas, sendo válida a convocação feita por escrito, através de correio eletrônico, com a antecedência de no mínimo 8 (oito) dias da data da realização da reunião. Ficam dispensadas as formalidades de convocação, quando comparecer a totalidade dos quotistas à

Mucio Rodrigues Barbosa de Aguiar Júnior
Analista de Processos
Unidade de Análise de Processos
Matrícula nº 21.877





reunião. As deliberações das sócias serão tomadas com a presença dos quotistas que representem o quorum mínimo exigido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Os representantes das sócias declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO.

As sócias elegem o foro de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco para dirimir eventuais questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

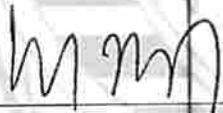
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS.

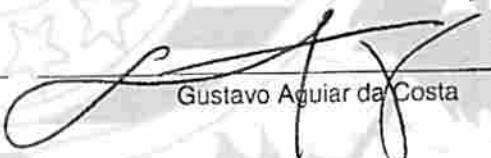
Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos pelas disposições legais aplicáveis, observando-se a analogia, a equidade e os demais princípios de direito que regem a espécie, com aplicação supletiva da Lei 6.404/76 e suas atualizações.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

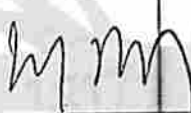
Rio de Janeiro (RJ), 15 de março de 2019.

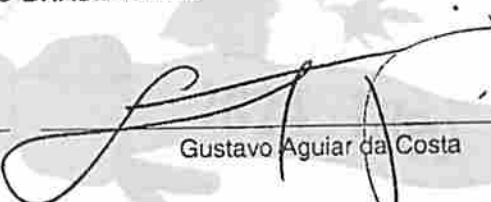
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.


Gilney Penna Bastos


Gustavo Aguiar da Costa

PRAXAIR DO BRASIL LTDA.


Gilney Penna Bastos

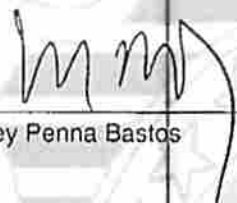

Gustavo Aguiar da Costa



JUCEPE

**Diretores eleitos:**

Os Diretores nomeados apresentaram declaração, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados por efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

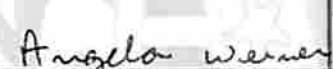


 Gilney Penna Bastos



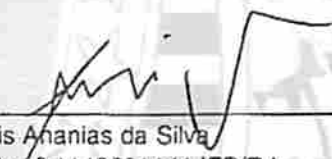
 Gustavo Aguiar da Costa



 Edson de Araujo
Testemunhas:


 Angela Werner

Identidade nº 04187063-5 IFP/RJ
CPF 542.060.147-87



 Fredy Luis Ananias da Silva
Identidade nº 1148661141 IFP/RJ
CPF 055.931.367-50

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ourador, nº 89, Centro (21) 3233-2000 - Rio de Janeiro/RJ
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
GUSTAVO AGUIAR DA COSTA; EDSON DE ARAUJO...
Rio de Janeiro, 2 de abril de 2019.
GILNEY PENNA BASTOS
GILSON CELESTINO DA SILVA - ESCRIVENTE - Matr. 94.561
Emolumentos R\$ R\$ 11,22 - J. Fundos R\$ 4,82 - Total R\$ 16,04
Selo(s) EC2H22220-RXS, EC2H22221-RDY
Consulte em <https://www3.tj.rj.jus.br/silepublico>



15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ourador, nº 89, Centro (21) 3233-2000 - Rio de Janeiro/RJ
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
GILNEY PENNA BASTOS...
Rio de Janeiro, 2 de abril de 2019.
GILSON CELESTINO DA SILVA - ESCRIVENTE - Matr. 94.561
Emolumentos R\$ R\$ 5,51 - J. Fundos R\$ 2,31 - Total R\$ 7,82
Selo(s) EC2H22219-RST
Consulte em <https://www3.tj.rj.jus.br/silepublico>




 Múcio Rodrigues Barbosa de Aguiar Júnior
Analista de Processos
Unidade de Análise de Processos
Matrícula nº 21.977

0605.19





JUCEPE

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

CNPJ/MF 24.380.578/0001-89

NIRE 26201899291

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANEXO I

ALAGOAS

- **Maceió: 24.380.578/0002-60**
Avenida Fernandes Lima, nº 3135, Farol, Maceió – Alagoas, Cep.: 57057-000.
- **Marechal Deodoro: 24.380.578/0039-51**
Rodovia Divaldo Suruagy, s/nº, Km 12, Via 3 e Via 2, Bairro Zona Rural, Marechal Deodoro, CEP: 57160.000.
- **Marechal Deodoro: 24.380.578/0066-24**
Rodovia Divaldo Suruagy, s/nº, Km 12, Via 2, Bairro Pólo Cloroquímico, Marechal Deodoro, CEP: 57160.000.

BAHIA

- **Camaçari: 24.380.578/0009-36**
Rua do Eteno, s/n, Bairro Pólo Petroquímico, CEP 42810-200, Camaçari.
- **Camaçari: 24.380.578/0029-80**
Rua Benzeno, s/n, Polo Petroquímico de Camaçari, CEP 42810- 020.
- **Camaçari: 24.380.578/ 0043-38**
Rua João Ursulo, 700, parte, COPEC, CEP 42810-390.
- **Camaçari: 24.380.578/ 0067-05**
Rua Amônia, s/nº, parte, Pólo Petroquímico de Camaçari, Camaçari, BA, CEP: 42.810-340.
- **Dias D'Ávila: 24.380.578/0058-14**
Via do Cobre, 3.700, área 720, Copec, CEP 42850-000.
- **Mucuri: 24.380.578/0053-00**
Rodovia BR 101, Km 945,4 + 7 km à esquerda galpão fábrica, s/nº, Bairro Zona Rural, CEP 45930-000.
- **Salvador: 24.380.578/0004-21**
Rodovia Salvador - Feira Santana, nº Km 5, Prédio a BR 324, Bairro Alto Alegre, Salvador, BA, CEP 40301-155.

CEARÁ

- **Fortaleza: 24.380.578/0032-85**
Avenida Francisco Sá, 2776, Jacarecanga, CE. CEP 60310-000.
- **Maracanaú: 24.380.578/0049-23**
Avenida Parque Oeste, 1.400, Maracanaú, Bairro Distrito Industrial, CE. CEP 61939-120 .

Múcio Rodrigues Barbosa de Aguiar Júnior
Analista de Processos
Unidade de Análise de Processos
Matrícula nº 21.877



11



Documento disponibilizado a 798.795.364-91 - gutemberg do nascimento
Data - 6/5/2019 10:13:01
Código de Autenticação 0FDD.507C.B89B.2016
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0FDD507CB89B2016>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.20189929-1
Nº PROTOCOLO 19/956498-1 PROTOCOLADO 5/5/2019 09:48:07
Nº ARQUIVAMENTO 20190504981 ARQUIVADO 6/5/2019 10:13:01
EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LT



JUCEPE



+ 5 19

- Maracanaú: 24.380.578/0046-80

Rua Central Dois, s/n, Pajucara, Maracanaú, CE. CEP 61910-000.

DISTRITO FEDERAL

- Brasília: 24.380.578/ 0061-10

Tr. SIA, Trecho 3 Lote 1125 Parte A, Bairro SIA – Setor Indústrias Abastecimento, CEP 71200-030.

ESPÍRITO SANTO

- Cariacica: 24.380.578/ 0052-29

Rodovia BR 262 s/nº, KM 7,5 - Guaritas, Viana CEP 29135-000.

MATO GROSSO DO SUL

- Três Lagoas: 24.380.578/0059-03.

Rodovia MS 395, Km 20, Horto da Moeda, Zona Rural, cidade de Três Lagoas, CEP 79602-970.

MINAS GERAIS

- Contagem:

Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, 50. (com regularização em curso perante o CNPJ).

PARÁ

- Ourilândia do Norte: 24.380.578/0057-33

Estrada Vicinal Picadão, s/nº, Km 22, Zona Rural, CEP 68390-000.

PARAÍBA

- João Pessoa: 24.380.578/0018-27

Avenida Estevão Gerson Carneiro da Cunha, nº145, Bairro Água Fria, João Pessoa, CEP: 58073-020.

PERNAMBUCO

- Cabo: 24.380.578/0022-03

Rodovia BR 101, s/nº, Km 32, lote B.33. Distrito Industrial, Cabo de Santo Agostinho, CEP 54515-070.

- Caruaru: 24.380.578/0063-81

Avenida João Soares Machado, nº 500, lotes 2 e 3, quadra V, Pólo de Desenvolvimento Sustentável do Agreste, Módulo II, Área de Compressão nº 3, Bairro Alto do Moura, Cidade de Caruaru, Pernambuco, CEP 55008-970.

- Goiana: 24.380.578/0065-43

Rodovia BR 101 Norte, s/nº, Km 02, margem direita, sentido Recife- João Pessoa, Bairro Pólo Farmaco-Químico de Goiana, CEP 55900-000.

- Ipojuca: 24.380.578/0062-09

Zona Industrial, 3 B, Gleba Leste, Suape - Ipojuca, CEP 55590-000.

- Ipojuca: 24.380.578/0064-62

Av. Portuária, s/nº, Complexo Industrial de Suape, Bairro Engenho Massangana, CEP: 55590-000.

- Jaboatão dos Guararapes: 24.380.578/0020-41

Rodovia BR 101, Sul, Km 84,01 Bloco 01,02 e 04, Bairro Prazeres – PE, CEP 54335-000.

- Recife: 24.380.578/0047-61

Mício Rodrigues Barbosa de Aguiar Junior
Analista de Processos
Unidade de Análise de Processos
Matrícula nº 21.879



12



Documento disponibilizado a 796.795.364-91 - gutemberg do nascimento
Data - 6/5/2019 10:13:01

Código de Autenticação 0FDD.507C.B89B.2016

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0FDD507CB89B2016>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2019929-1
Nº PROTOCOLO 1699648-1 PROTOCOLADO 3/5/2019 09:43:07
Nº ARQUIVAMENTO 2019054981 ARQUIVADO 6/5/2019 10:13:01
EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LT



JUCEPE



Rodovia BR 232, KM 12,7, Bairro Dist. Ind. Curado, Recife, PE, CEP 50950-000

PIAUÍ

o **Teresina: 24.380.578/0024-75**
Rua A, n 6086, loteamento Distrito Industrial – lote 02, Teresina, Piauí, CEP 64027-462.

RIO DE JANEIRO

o **Rio de Janeiro: 24.380.578/0045-08**
Rua Guianas, nº 80, Parte, Campos Eliseos, Duque de Caxias, RJ, CEP 25225-170.

RIO GRANDE DO NORTE

o **Natal: 24.380.578/0025-56**
Av. Dão Silveira, 3644, Candelária, Natal, CEP 56066-180.

SÃO PAULO

o **Osasco: 24.380.578/0054-90**
Avenida dos Autonomistas, 4.192, Bloco A, Jardim Granada, Osasco, CEP 06090-015.

o **Diadema: 24.380.578/0060-39**
Av. Casa Grande, 2422, bloco A, bairro Piraporinha, CEP 09961-350.

SERGIPE

o **Laranjeiras: 24.380.578/0041-76.**
Rod. SE 210 s/n - parte, Povoado de Pedra Branca, Laranjeiras CEP 49170-000.

“Esta é a última página da Nona Alteração do Contrato Social da White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda. de 15 de março de 2019.”

Mício Rodrigues Barbosa de Aguiar Junior
Analista de Processos
Unidade de Análise de Processos
Matrícula nº 21.273

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/05/2019 SOB Nº: 20190564981 Protocolo: 19/956498-1 Empresa: 26.2.0189929-1 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.		 ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES SECRETÁRIA GERAL
--	--	--



JUCEPE

Rio de Janeiro, 15 de março de 2019.

+ 5 1 9



À

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

Rodovia BR 101 – Sul, km 84,01, Bloco 3, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes,
Pernambuco
CEP 54.335-000.

Ref.: Renúncia à administração da Sociedade

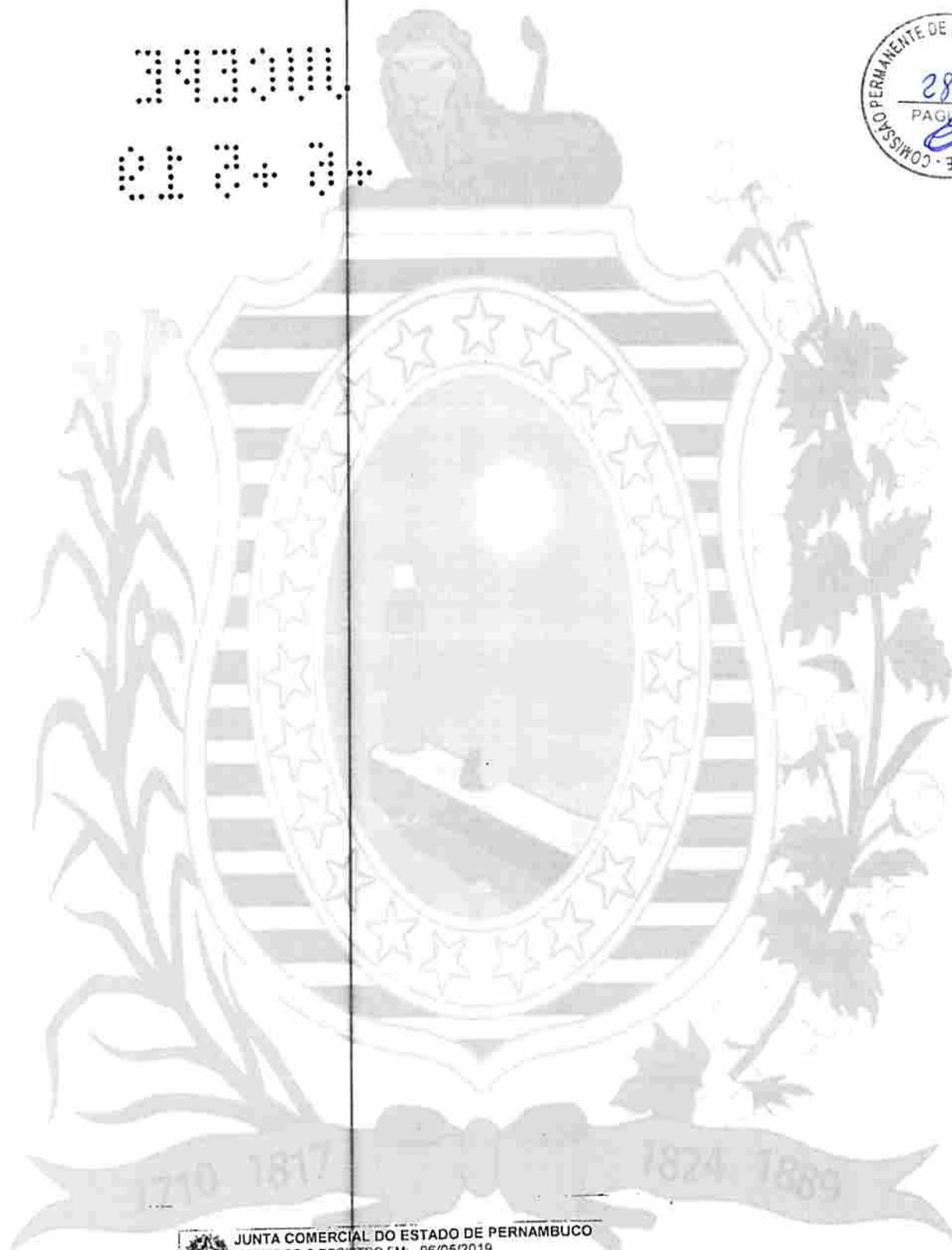
Prezados Senhores,

Eu, **CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 106.973/O-8 expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 997.524.417-34, com endereço comercial na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, venho, pela presente, apresentar a minha renúncia ao cargo de Diretor da sociedade denominada **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0001-89, com sede na Rodovia BR 101 – Sul, km 84,01, Bloco 3, Prazeres, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.335-000.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA


343000.
01 7+ 8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2019
 SOB Nº: 20199564981
 Protocolo: 19/956498-1
 Empresa: 26 2 0189929 1
 WHITE MARTINS GASES
 INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
 ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA GERAL



Documento disponibilizado a 796.795.364-91 - gutemberg do nascimento
 Data - 6/5/2019 10:13:01

Código de Autenticação 0FDD.507C.B89B.2016

Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/svcode/chancela/digital.asp?cd=0FDD507CB89B2016>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NRE 25.2.0189929-1
 Nº PROTOCOLO 19/956498-1 PROTOCOLADO 3/5/2019 09:45:07
 Nº ARQUIVAMENTO 2019/9564981 ARQUIVADO 6/5/2019 10:13:01
 EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LT



JUCEPE

Rio de Janeiro, 15 de março de 2019.

2019



À

PRAXAIR DO BRASIL LTDA.

Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala C, sala 601, Del
Castilho, Rio de Janeiro- RJ
CEP 20760-005.

Ref.: Renúncia à administração da Sociedade

Prezados Senhores,

Eu, **CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 106.973/O-8 expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 997.524.417-34, com endereço comercial na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, venho, pela presente, apresentar a minha renúncia ao cargo de Diretor da sociedade denominada **PRAXAIR DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.359.709/0001-00, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala C, sala 601, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA


Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PRAXAIR DO BRASIL LTDA

NIRE: 332.0702995-1 Protocolo: 66-2019/210916-9 Data do protocolo: 10/04/2019

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003576710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E449D17E02DF4BC7BFC2196D732CA2JAH22537BBE7A2DD215F57D462F4F42A5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servico/chancela/digital>, informe o nº de protocolo: Dig: 13/19

Documento disponibilizado a 796.795.364-91 - gutemberg do nascimento

Data - 6/5/2019 10:13:01

Código de Autenticação 0FDD.507C.B89B.2016

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancela/digital> #a27cd*0FDD507CB89B2016

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 220-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº 12 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0189929-1

Nº PROTOCOLO 1896488-1 PROTOCOLADO 3/5/2019 09:45:07

Nº ARQUIVAMENTO 2010564881 ARQUIVADO 6/5/2019 10:13:01

EMPRESA

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LT





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2019	
SOB Nº: 2019564981	
Protocolo: 19/956498-1	
Empresa: 26 2 0189929 1	<i>Ilayne Larissa Leandro Marques</i>
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
	SECRETÁRIA GERAL





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

08/04/2019

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET

Código de Autenticação 1826.407C.B5A7.2011

Certidão gerada em 22/03/2019 às 14:40:28

PROTOCOLO SIARCO 19/8359891-6

Página: 001 / 004

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.2.0189929-1	24.380.578/0001-89	22/06/1989	22/06/1989

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA BR 101 SUL, S/N, KM 84,01 BLOCO 03, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE, 54.335-000

Objeto Social

FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS, EM TODAS AS SUAS FORMAS, E DE PRODUTOS CRIOGÊNICOS; FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS, MEDICINAIS E ODONTOLÓGICOS PARA APLICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS; DESENVOLVIMENTO E/OU COMERCIALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE APLICAÇÃO DE GASES PARA FINS DIVERSOS; FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS; FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CARBURETO DE CÁLCIO PRODUTOS QUÍMICOS; OFICINAS MECÂNICAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E, FERRO, AÇO, METAIS E OUTROS MATERIAIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A TERAPIAS DOMICILIARES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, REPAROS, MONTAGEM, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CILINDROS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO ANÁLISE DE PRODUTOS QUÍMICOS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE, CORRELATOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS FABRICADOS POR TERCEIROS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE, CORRELATOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS FABRICADOS POR TERCEIROS; LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE, CORRELATOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS FABRICADOS POR TERCEIROS; DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE, CORRELATOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS FABRICADOS POR TERCEIROS; PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES; COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL COMPRIMIDO - GNC. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GÁS E DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM O GNC.

Capital: R\$ 356.549.434,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de duração
TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MILHOES, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS	Não	Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 356.549.434,00		
TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MILHOES, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS		

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital
CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA 997.524.417-34	0,00 ADMINISTRADOR SIM
GILNEY PENNA BASTOS 740.240.607-59	0,00 ADMINISTRADOR SIM
GUSTAVO AGUIAR DA COSTA 071.967.557-07	0,00 ADMINISTRADOR SIM
PRAXAIR DO BRASIL LTDA 05.359.709/0001-00	15,00 SOCIO Não

Recife, 08 de abril de 2019

Ilaryne Lúcia Leandro Marques
Secretário Geral



Documento disponibilizado e autenticado no nascimento
Em 8/4/2019 09:26:42
Código de Autenticação 1826.407C.B5A7.2011
Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br> para verificar a autenticidade
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.O. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DN: CN=JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, OU=JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O=JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, email=jucepe@pe.gov.br, c=BR, o=JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento disponibilizado a 796.795.364-91 - gutemberg do nascimento
Data - 6/5/2019 10:13:01
Código de Autenticação 0FDD.507C.B89B.2016
Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0FDD507CB89B2016>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.O. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0189929-1
Nº PROTOCOLO 18/05495-1 PROTOCOLADO 3/5/2018 09:43:07
Nº ARQUIVAMENTO 201805495-1 ARQUIVADO 6/5/2018 10:13:01
EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LT





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

08/04/2019

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET

Código de Autenticação 1826.407C.B6A7.2011
Certidão gerada em 22/03/2019 às 14:40:28
PROTOCOLO SIARCO 19/950891-6

Página: 002 / 004



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) CNPJ
26.2.0189929-1 24.380.578/0001-89

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA 35.820.448/0001-36	356.549.419,00	SÓCIO	Não	

Último Arquivamento
Data: 11/02/2019 Número: 20199829349
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

Situação:
REGISTRO ATIVO
Status
SEM STATUS

Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela

- | | |
|---|--------------------------|
| 1 - NIRE: 26.9.0019855-1 | CNPJ: 24.380.578/0022-03 |
| RODOVIA BR-101, S/N - KM 32 LOTE B 33, DISTRITO INDUSTRIAL - CABO DE SANTO AGOSTINHO (PE) CEP 54500000 | |
| 2 - NIRE: 26.9.0019856-9 | CNPJ: 24.380.578/0020-41 |
| ROD BR 101 SUL, S/N - KM : 84 01; BLOCO : 01 02 E 04; PRAZERES - JABOATÃO DOS GUARARAPES (PE) CEP 54335000 | |
| 3 - NIRE: 26.9.0021537-4 | CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX |
| RODOVIA BR-101 SUL, S/N - KM 117, SANTA ROSA - CARUARU (PE) CEP 55545000 | |
| 4 - NIRE: 26.9.0039551-8 | CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX |
| AVENIDA AGAMENON MAGALHAES, 4463 - , BOA VISTA - RECIFE (PE) CEP 50000000 | |
| 5 - NIRE: 26.9.0039559-3 | CNPJ: 24.380.578/0048-42 |
| RUA JOAQUIM NABUCO, 636 - , GRACAS - RECIFE (PE) CEP 50000000 | |
| 6 - NIRE: 26.9.0039787-1 | CNPJ: 24.380.578/0047-61 |
| AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 3666 - , CURADO - RECIFE (PE) CEP 50950000 | |
| 7 - NIRE: 26.9.0050567-4 | CNPJ: 24.380.578/0062-09 |
| ZONA INDUSTRIAL, - 3 B, GLEBA LESTE, - IPOJUCA (PE) CEP | |
| 8 - NIRE: 26.9.0054669-9 | CNPJ: 24.380.578/0063-81 |
| AVENIDA JOAO SOARES MACHADO, 500 - LOT 2,3 QD V, POLO DESEN SUSTENTAVEL AGRESTE, ALTO DO MOURA - CARUARU (PE) | |
| 9 - NIRE: 26.9.0063753-8 | CNPJ: 24.380.578/0064-62 |
| AVENIDA PORTUARIA, S/N - COMPLEXO INDUSTRIAL - SUAPE, ENGENHO MASSANGANA - IPOJUCA (PE) CEP 55590000 | |
| 10 - NIRE: 26.9.0064851-3 | CNPJ: 24.380.578/0065-43 |
| RODOVIA BR-101 NORTE, S/N - KM 02 SENTIDO RECIFE JOAO PESSOA MARGEM DIREITA, POLO FARMACO-QUIMICO DE GOIANA - | |
| 11 - NIRE: XXXXXXXXXXXX | CNPJ: 24.380.578/0024-75 |
| DISTRITO INDUSTRIAL DE TERESINA, S/N - LOTE 2, PALMARES - TERESINA (PI) CEP | |

Recife, 08 de abril de 2019

Ilayne Larissa Luchano Marques
Secretário Geral



Documento disponibilizado a gutemberg do nascimento
Em 8/4/2019 09:26:42
Código de Autenticação 1826.407C.B6A7.2011
Junta Comercial de Pernambuco
Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br> para verificar a autenticidade

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor desde 06/03/2002 e E.C. nº 22 de 11/09/2001 - Art. 2º



Documento disponibilizado a 798.795.364-91 - gutemberg do nascimento
Data - 6/5/2019 10:13:01
Código de Autenticação 0FDD.507C.B89B.2016
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodetalh/chanceladigital.asp?cd=0FDD507CB89B2016>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor desde 06/03/2002 e E.C. nº 22 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0189929-1
Nº PROTOCOLO 19/950498-1 PROTOCOLADO 3/5/2019 09:45:07
Nº ARQUIVAMENTO 20199504981 ARQUIVADO 6/5/2019 10:13:01
EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LT





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

08/04/2019

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET

Código de Autenticação 1826.407C.B6A7.2011

Certidão gerada em 22/03/2019 às 14:40:28

PROTOCOLO SIARCO 19/953891-6

Página: 003 / 004



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
26.2.0189929-1	24.380.578/0001-89

Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela

12 - NIRE:XXXXXXXXXX AV FRANCISCO SÁ, 2776 - JACARECANGA - FORTALEZA (CE) CEP	CNPJ: 24.380.578/0032-85
13 - NIRE:XXXXXXXXXX RODOVIA DIVALDO SARUAGY, S/N - KM 12 VIA 3 E VIA 2, ZONA RURAL - MARECHAL DEODORO (AL) CEP	CNPJ: 24.380.578/0039-51
14 - NIRE:XXXXXXXXXX AVENIDA PARQUE OESTE, 1400 - MARACANAÚ (CE) CEP	CNPJ: 24.380.578/0049-23
15 - NIRE:XXXXXXXXXX RODOVIA BR-262, S/N - KM 7.5, GUARITAS - VIANA (ES) CEP	CNPJ: 24.380.578/0052-29
16 - NIRE:XXXXXXXXXX ESTRADA VICINAL PICADAO, S/N - KM 22, ZONA RURAL - OURILÂNDIA DO NORTE (PA) CEP	CNPJ: 24.380.578/0057-33
17 - NIRE:XXXXXXXXXX AVENIDA AUTONOMISTAS, 4192 - BLOCO A, JARDIM GRANADA - OSASCO (SP) CEP	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
18 - NIRE:XXXXXXXXXX AVENIDA CASA GRANDE, 2422 - BLOCO A, PIRAPORINHA - DIADEMA (SP) CEP	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
19 - NIRE:XXXXXXXXXX AVENIDA FERNANDES LIMA, 3135 - CENTRO - MACEIÓ (AL) CEP	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
20 - NIRE:XXXXXXXXXX RODOVIA BR 324 KM 6.5 - GRANJA RURAIS, PRESIDENTE VARGAS - SALVADOR (BA) CEP	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
21 - NIRE:XXXXXXXXXX RODOVIA BR-101, S/N - KM 945.4 = 7 KM A ESQUERDA, FABRICA - MUCURI (BA) CEP	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
22 - NIRE:XXXXXXXXXX RODOVIA DIVALDO SARUAGY, S/N - KM12, VIA 2, POLO CLOROQUIMICO - MARECHAL DEODORO (AL) CEP 57000000	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
23 - NIRE:XXXXXXXXXX RUA ALBANO SCHMIDT, 2850 - SALA 1, BOA VISTA - JOINVILLE (SC) CEP	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
24 - NIRE:XXXXXXXXXX RUA AMONIA, S/N - PARTE, POLO PETROQUIMICO DE CAMACARI - CAMAÇARI (BA) CEP 42810340	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
25 - NIRE:XXXXXXXXXX RUA CACHAMBI, 717 - PARTE, CACHAMBI - RIO DE JANEIRO (RJ) CEP	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
26 - NIRE:XXXXXXXXXX RUA CRISTIANO FRANCA TEIXEIRA GUIMARAES, 50 - CENTRO - CONTAGEM (MG) CEP	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
27 - NIRE:XXXXXXXXXX RUA CRISTIANO FRANCA TEIXEIRA GUIMARAES, 50 - CONTAGEM - BELO HORIZONTE (MG) CEP	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
28 - NIRE:XXXXXXXXXX RUA DO ETERNO, S/N - DISTRITO INDUSTRIAL - CAMAÇARI (BA) CEP 42805200	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

Recife, 08 de abril de 2019

Ilayne Lúcia Lúcio Marques
Secretário Geral



Documento disponibilizado a gutemberg do nascimento

Em 8/4/2019 09:26:42

Código de Autenticação 1826.407C.B6A7.2011

Junta Comercial de Pernambuco

Acesso pelo nome jucepe do gov.br para verificar a autenticidade

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



Documento disponibilizado a 796.795.364-91 - gutemberg do nascimento

Data - 6/5/2019 10:13:01

Código de Autenticação 0FDD.507C.B89B.2016

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0FDD507CB89B2016

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0189929-1

Nº PROTOCOLO 19/998498-1 PROTOCOLADO 3/5/2019 09:43:07

Nº ARQUIVAMENTO 2019060481 ARQUIVADO 5/5/2019 10:13:01

EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LT





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

08/04/2019

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET

Código de Autenticação 1826.407C.B6A7.2011

Certidão gerada em 22/03/2019 às 14:40:28

PROTOCOLO SIARCO 19059891-6

Página: 004 / 004



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

26.2.0189929-1

CNPJ

24.380.578/0001-89

Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela

29 - NIRE:XXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

RUA ESTEVÃO GERSON CARNEIRO CUNHA, 145 - ÁGUA FRIA - JOÃO PESSOA (PB) CEP

30 - NIRE:XXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

SIA SUL QUADRA 3, 1125 - PARTE A, SIA SETOR INDUSTRIAS ABASTECIM - BRASÍLIA (DF) CEP

Observações:

Recife, 08 de abril de 2019


Ilayne Laffesa Ubando Marques
Secretário Geral



Documento disponibilizado a gutemberg do nascimento
Em 8/4/2019 09:26:42
Código de Autenticação 1826.407C.B6A7.2011
Junta Comercial de Pernambuco
Acesso pelo www.jucepe.pe.gov.br para verificar a autenticidade

Declaração assinada por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



Documento disponibilizado a 796.795.364-91 - gutemberg do nascimento
Data - 6/5/2019 10:13:01
Código de Autenticação 0FDD.507C.B89B.2016
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancela/digital.asp?cd=0FDD507CB89B2016>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0189929-1
Nº PROTOCOLO 19059891-1 PROTOCOLADO 3/5/2019 09:45:07
Nº ARQUIVAMENTO 2019059891 ARQUIVADO 6/5/2019 10:13:01
EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LT





JUCERJA

NOTE (PLA SIDE OUT DA FLESAI, OLHANDO A SIDE FOR THE OUTPAUT)

33.2.0702995-1

1209 AEFM410

Sociedade empresária limitada

Source: Congressional Budget Office.

Normal

Abstract

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

PRAXAIR DO BRASIL LTDA

College Area

(continued)

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR EDUARDO MARCELO UENO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 11/04/2019 e arquivado em 11/04/2019

Bernardo Feljó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:



66-2019/210918-9

NT de Pâques	Cape NT Pâques
--------------	----------------

14

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

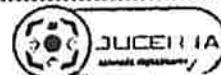
EMPRESA: PHAXAIR DO BRASIL LTDA

Empresa: PHAYAIR DO BRASIL LTDA
Nº: 332 0702995-1 Protocolo: 66-2019/210910-9 Data do protocolo: 10/04/2019

WIRE: 332.0702995-1 Protocolo: 66-2019/210918-9 Data do protocolo: 10/04/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003576710 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticación: F449D17E92DF4BC7BFC2198D732CA27A22537EDEB7A2DD215F57D162F4F42AB

Autenticação: E449D1E92DF4BC7BFC2198D732CA23B22537EBEB7A2DD215F57D462F4F42AB
Para validar o documento acesse <http://www.jureja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Documento disponibilizado a 798.795.364-91 - gutemberg do nascimento

Documento disponibilizzato
Data: 6/5/2019 10:13:01

Data - 6/5/2019 10:13:01
Código de Autenticação 0FDD.507C.B89B.2016

Código de Autenticação 0FDD.507C.B89B.2016

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0FDD507CB88B2016>

Autenticidade: <http://www.jucepe.pb.gov.br/novodetrancheleadigital.asp?co=16>

CHANCELA DIGITAL

CHANCELA DIGITAL
NRE 202010029-1

NR PROTOCOLLO 10966438-1 PROTOCOLLO 3/5-2016 OK 45.07

Nº PROTOCOLO 19955438-1 PROTOCOLADO 3/5/2018 09:45
Nº ARQUIVAMENTO 20190504981 ARQUIVADO 6/5/2018 10:13:01

EMPRESA WHITE MARTINS CASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LT.



